



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01401 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
453B7824C25FE79BBC07CE740CE45145

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO RETIFICADORA- DECRETO Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- PUBLICAÇÃO RETIFICADORA- PORTARIA Nº 138, DE 26 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, COM FUNDAMENTO EM TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE UTINGA E RUY BARBOSA.
- PORTARIA Nº 139 DE 25 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 140 DE 26 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO SETOR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 141 DE 26 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, COM FUNDAMENTO EM TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE IBIQUERA E RUY BARBOSA.
- PORTARIA Nº 143 DE 26 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL VANICE DE JESUS SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO N° 62, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSA AGLAENE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos**, da Administração Pública Direta do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 25 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 138, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o vínculo estatutário da servidora abaixo identificada com o Município de Utinga, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores celebrado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, publicado no sitio <http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/utinga/index.cfm?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB015A804C8D>, Ed 2.824, Cad. - Ano XVIII21/Jan/2025, que estabelece a cooperação mútua entre os entes conveniados, inclusive quanto à cessão de servidores para exercício de suas funções no município conveniado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 768/2025 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a cessão da Servidora Karla Almeida Rocha Cajé e dá outras providências, para exercer as funções no Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO a anuênciada servidora cedida e a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa quanto à sua atuação naquela rede de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora KARLA ALMEIDA ROCHA CAJÉ, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Utinga, para exercer suas funções no Município de Ruy Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, conforme disposto no Termo de Convênio firmado entre os dois municípios.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 2º. A presente lotação não implica em alteração da natureza do vínculo da servidora com o Município de Utinga, nem gera qualquer prejuízo funcional.

Art. 3º. A lotação da servidora nos termos desta Portaria vigorará enquanto perdurar o Termo de Convênio para Cessão de Servidores entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA,

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 139 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ GUEDES FILHO, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração e Serviços Públicos o para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 25 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTEARIA Nº 140 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO SETOR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora TAMILLES AZEVEDO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de DIRETORA DO SETOR PESSOAL no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração e Serviços Públicos o para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 26 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 141 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CRISTIANO SILVA BARBERINO, para exercer o Cargo de OFICIAL DE GABINETE no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração e Serviços Públicos o para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 26 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Ibiquera e Ruy Barbosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o vínculo estatutário da servidora abaixo identificada com o Município de Ibiquera, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores celebrado entre os Municípios de Ibiquera e Ruy Barbosa, que estabelece a cooperação mútua entre os entes conveniados, inclusive quanto à cessão de servidores para exercício de suas funções no município conveniado;

CONSIDERANDO a anuência da servidora cedida e a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa quanto à sua atuação naquela rede de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora IVANEIDE ARAÚJO DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIQUERA, para exercer suas funções no Município de Ruy Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, conforme disposto no Termo de Convênio firmado entre os dois municípios.

Art. 2º. A presente lotação não implica em alteração da natureza do vínculo da servidora com o Município de IBIQUERA, nem gera qualquer prejuízo funcional.

Art. 3º. A lotação da servidora nos termos desta Portaria vigorará enquanto perdurar o Termo de Convênio para Cessão de Servidores entre os Municípios de Ibiquera e Ruy Barbosa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA,

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

1

CONVÉNIO P.M. IBIQUERA/BA – P.M. RUY BARBOSA/BA

Termo de Convênio de Cessão de Pessoal que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ibiquera e a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na forma abaixo detalhada.

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA (CEDENTE), Estado da Bahia, por meio de sua prefeitura, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.671/0001-34, com sede à Praça São José, nº 32, Ibiquera – Ba, representada por seu Prefeito **Carlos Cesar de Almeida Santos Queiroz**, e o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA (CESSIONÁRIO)**, Estado da Bahia, por meio de sua prefeitura, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, com sede à Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, Ruy Barbosa - BA, 46800-000, representada por sua Prefeita **Eridan Martins de Araújo Dourado**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a cessão da servidora do Município de Ibiquera, **IVANEIDE ARAÚJO DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 401.391.905-20, cargo efetivo de Professora, para prestar serviço com ônus ao Município de Ruy Barbosa, com base nas respectivas leis municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A servidora cedida por este convênio de cooperação deverá desempenhar atividades no exercício do seu próprio cargo ou em outro que não caracterize desvio de função, entretanto, que seja compatível com seus conhecimentos, experiências e qualificações, conforme dispositivos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderá ocorrer, por força do presente instrumento, a cessão mútua de servidores para que estes, simultaneamente, prestem serviços aos municípios convenientes.



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

2

PARÁGRAFO TERCEIRO

Poderá o ônus com a cessão mútua de servidores recair ao município cedente, desde que o outro da mesma forma assim proceda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO

Durante o período em que a servidora de um conveniente estiver à disposição do outro, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidente, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo conveniente Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS

O pagamento das obrigações tratadas na cláusula anterior será efetuado por cada conveniente Cessionário, na forma e condição de seus procedimentos internos. As informações previdenciárias ou quaisquer outras são de obrigação do conveniente Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO FUNCIONAL

O Servidor que vier a ser colocado à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o conveniente Cessionário, mantendo na sua inteireza o seu vínculo estatutário com o conveniente Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR CEDIDO

O controle de frequência do servidor cedido será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base em informação mensal do órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação de serviços do servidor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor, nos termos do presente termo, proceder-se-á mediante ofício entre as partes conveniente, a exclusivo critério de cada um.



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RETORNO DO SERVIDOR

Fica resguardado aos convenentes o direito de solicitar a qualquer tempo o retorno do servidor que for posto à disposição, devendo neste caso, manifestarem-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços decorrentes da execução deste ajuste serão pagas pelo convenente Cessionário.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência sofrer alterações por consentimento entre as partes, através de termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO

O presente instrumento perderá automaticamente a sua validade, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial dos Municípios Convenentes, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ruy Barbosa/Bahia, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste convênio.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam afim de que produzam seus efeitos jurídicos.

Ibiquera/BA, 18 de Junho de 2025.

Cézar Almeida
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIQUERA

CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ

Prefeito do Município de Ibiquera-Bahia

Eridan Martins de Araújo Dourado
Eridan Martins de Araújo Dourado
PREFEITA

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

Prefeita do Município de Ruy Barbosa-Bahia

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOS
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 143 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal Vanice de Jesus Silva, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora EVANICE DE JESUS SILVA, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVANICE DE JESUS SILVA**, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 19.134, a **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 04 de maio de 2020 a 03 maio de 2025, para gozo a partir de 30 de junho de 2025, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 30/06/2025 a 30/09/2025, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 26 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1